



Ministério da Saúde
Secretaria Executiva
Subsecretaria de Assuntos Administrativos
Coordenação-Geral de Material e Patrimônio
Coordenação de Compras e Licitações
Divisão de Formalização de Contratos

TERMO ADITIVO

Processo nº 25000.182885/2016-25

Unidade Gestora: CASAI/SESAI

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 66/2018, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA COORDENAÇÃO-GERAL DE MATERIAL E PATRIMÔNIO, DA SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E A EMPRESA BOM JESUS ADMINISTRADORA DE CONVÊNIOS LTDA.

A **UNIÃO**, por intermédio da Coordenação-Geral de Material e Patrimônio, da Subsecretaria de Assuntos Administrativos, da Secretaria Executiva do Ministério da Saúde, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ/MF sob o n.º 00.394.544/0036-05, sediada na Esplanada dos Ministérios, Bloco G, anexo A, 3º andar, sala 317, ala A, em Brasília/DF, representada pelo Subsecretário de Assuntos Administrativos, o Senhor **ROMEU MENDES DO CARMO**, nomeado por meio da Portaria n.º 873, de 26/7/2022, publicada no Diário Oficial da União n.º 141, de 27/7/2022, seção 2, página 1, conforme as atribuições delegadas pela Portaria n.º 133, de 26/1/2011, publicada no Diário Oficial da União n.º 19, de 27/1/2011, seção 2, página 37, portador da matrícula funcional n.º 1901727, doravante denominada **CONTRATANTE**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **BOM JESUS ADMINISTRADORA DE CONVÊNIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ n.º 07.560.099/0001-25, com sede na Av. Getulio Vargas, nº 1100, Centro, Piraquara - PR, CEP: 83301-010, e-mail: bomjesusconvenios@gmail.com, neste ato representada por **ELIEL FAVORETO DE SOUZA**, Sócio Diretor, portador da carteira de identidade nº RG nº 39417138, expedida pelo II/PR e inscrito no CPF/MF nº. 630.477.489-34, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº PEC 7953 – **25000.182885/2016-25** e em observância às disposições estabelecidas no inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26/05/2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo de vigência do **Contrato nº 66/2018**, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **08/08/2022 a 07/08/2023**, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. O valor total da contratação é de **R\$ 112.750,00** (cento e doze mil setecentos e cinquenta reais), conforme tabela abaixo:

Item	Descrição do Item (Objeto)	Quantidade	Unidade de Medida	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Serviços funerários para adulto , contendo serviços cartoriais (emissão de documentação), liberação do corpo, embalsamamento, higienização com	10	serviço	2.085,00	20.850,00

	fornecimento de urnas mortuárias ZINCADA.				
02	Serviços funerários para infantil , contendo serviços cartoriais (emissão de documentação), liberação do corpo, embalsamamento, higienização, com fornecimento de urnas mortuárias ZINCADA.	5	serviço	1.770,00	8.850,00
03	Serviços funerários para adulto , contendo serviços cartoriais (emissão de documentação), liberação do corpo, higienização e serviços de conservação por meio de técnicas de formolização, com fornecimento de urnas mortuárias POPULAR.	10	serviço	1.560,00	15.600,00
04	Serviços funerários para infantil , contendo serviços cartoriais (emissão de documentação), liberação do corpo, higienização e serviços de conservação por meio de técnicas de formolização com fornecimento de urnas mortuárias POPULAR	5	serviço	1.220,00	6.100,00
05	Remoção do corpo (translado) via aérea da CASAI/DF ou rede hospitalar do SUS para Comunidade Indígena.	500	Kg	28,70	14.350,00
06	Remoção do corpo (translado) via terrestre da CASAI/DF ou rede hospitalar do SUS para Comunidade Indígena em veículo.	10.000	Km rodado	4,70	47.000
VALOR TOTAL					112.750,00

2.2. Fica assegurado à **CONTRATADA** o direito ao reajustamento de valores ainda não adimplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, não concedidos e/ou pendentes de solicitação referentes ao aumento de custos, desde que atendidos os requisitos preceituados no Termo de Referência/Projeto Básico.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas advindas da presente contratação correrão por conta dos recursos específicos consignados ano Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 00001/250110

Fonte de Recursos: 6153000000

Programa de Trabalho: 10.423.5022.20YP.0001

PTRES: 173241

Natureza da Despesa: 339039

Nota de Empenho nº 2022NE000433

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RESCISÃO

4.1. O presente contrato poderá ser rescindido pela **CONTRATANTE**, quando concluído o processo licitatório e assinado o contrato para o mesmo fim, desde que notificada a **CONTRATADA**, em prazo não inferior a 30 (trinta) dias, sem que haja indenizações de qualquer natureza à **CONTRATADA**.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente Termo Aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo vai eletronicamente pelos Contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas Testemunhas.

ROMEY MENDES DO CARMO

Subsecretaria de Assuntos Administrativos
SAA/SE/MS

ELIEL FAVORETO DE SOUZA

Bom Jesus Administradora de convênio Ltda
CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **Eliel Favoreto de Souza, Usuário Externo**, em 02/08/2022, às 12:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Monteiro Rocha, Agente Administrativo**, em 02/08/2022, às 15:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tafula Kmylla Torres Cordeiro, Testemunha**, em 02/08/2022, às 15:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Romey Mendes do Carmo, Subsecretário(a) de Assuntos Administrativos**, em 03/08/2022, às 12:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0028400007** e o código CRC **C2D52754**.